



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS
Rua 75 n° 46 – Centro – CEP 74055-110 – Goiânia – GO. Fone: (62) 3227-2785
Fax (62) 3213-1451 www.cefetgo.br

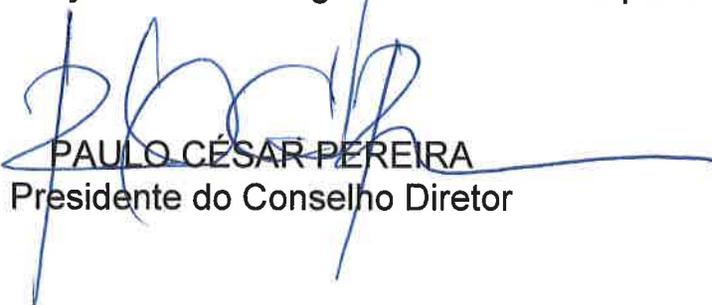


RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE ABRIL DE 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão unânime do Conselho Diretor, em reunião realizada no dia 29 de abril de 2008, e ainda, com base no Inciso III do Art. 8º do Decreto nº 5.224/2004 e no Inciso III do Art. 9º do Estatuto do CEFET-GO, aprovado pela Portaria nº 538, de 31 de maio de 2007, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do CEFET-GO referente ao Exercício de 2007.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO CÉSAR PEREIRA
Presidente do Conselho Diretor